



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO N° 21, 10 DE SETEMBRO DE 2008

Altera o artigo 25 da Resolução nº 08, de 29 de março de 2006.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 25 da Resolução nº 08, de 29 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Ficam autorizados os Gabinetes dos Desembargadores Federais, dos Diretores de Foro, inclusive para as Secretarias Administrativas das Seções Judiciárias da 5ª Região, e dos Juízes Federais de Primeiro Grau, a utilizarem estagiários voluntários, independente do quantitativo fixado nesta Resolução". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **JOSE BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**
Presidente

Desembargador Federal **LÁZARO GUIMARÃES**
Decano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 21, 10 DE SETEMBRO DE 2008

Desembargador Federal *Ubaldo Ataíde Cavalcante*
UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE

Desembargador Federal *Manoel de Oliveira Erhardt*
MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

Desembargador Federal *Vladimir Souza Carvalho*
VLADIMIR SOUZA CARVALHO